



Câmara Municipal de Cachoeirinha

Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025.

Institui a Margem Consignável dos agentes administrativos, agentes políticos e cargos eletivos no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Cachoeirinha/PE, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA,

Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 29, XI, c/c Lei Orgânica Municipal em seu Art. 18, VII e de acordo com o disposto no Art. 36 do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa.

DECRETA:

Art. 1º. O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo com desconto em folha de pagamento, aos servidores efetivos, agentes políticos e cargos eletivos públicos municipais da Câmara Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, será de 45% (quarenta e cinco por cento) de seus vencimentos.

Art. 2º. Esta Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 06 de janeiro de 2025.

GIVANILDO JAIME DA SILVA

- Presidente -